



GESTÃO: 2025/2028

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## PROJETO DE LEI Nº 004/2025

**“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.735, de 04 dezembro de 2024 e dá outras providências.”**

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica revogada a Lei nº 2.735, de 04 dezembro de 2024, que autoriza a desapropriação de 01 (uma) área objeto da Matrícula nº 22.407, do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,**  
**21 de janeiro de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**



GESTÃO: 2025/2028

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

A presente propositura visa revogar a Lei Municipal nº 2.735/2024, uma vez que, após análise criteriosa pela gestão atual, constatou-se que esta legislação não reflete as prioridades do interesse público e não atende às atuais necessidades administrativas e financeiras do município.

A revogação é justificada pela ausência de viabilidade prática, relevância estratégica e impactos positivos para a comunidade no contexto da atual gestão.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes",**  
**21 de janeiro de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**